



PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII-4.ª

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019

Admissão e formação de 200 Oficiais de Justiça

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII-4.ª, com a seguinte redacção:

“Quadro de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 8.º)

Diversas alterações e transferências

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

8 - (...)

9 - (...)

10 - (...)

11 - (...)

12 – Alterações orçamentais e transferências necessárias, para o orçamento do Ministério da Justiça, destinadas à admissão e formação de 200 oficiais de justiça, até ao montante de € 1 000 000.

13 – (actual n.º 12)

14 – (actual n.º 13)

15 – (actual n.º 14)

16 – (actual n.º 15)

17 – (actual n.º 16)

18 – (actual n° 17)
19 – (actual n° 18)
20 – (actual n° 19)
21 – (actual n° 20)
22 – (actual n° 21)
23 – (actual n° 22)
24 – (actual n° 23)
25 – (actual n° 24)
26 – (actual n° 25)
27 – (actual n° 26)
28 – (actual n° 27)
29 – (actual n° 28)
30 – (actual n° 29)
31 – (actual n° 30)
32 – (actual n° 31)
33 – (actual n° 32)
34 – (actual n° 33)
35 – (actual n° 34)
36 – (actual n° 35)
37 – (actual n° 36)
38 – (actual n° 37)
39 – (actual n° 38)
40 – (actual n° 39)
41 – (actual n° 40)
42 – (actual n° 41)
43 – (actual n° 42)
44 – (actual n° 43)
45 – (actual n° 44)
46 – (actual n° 45)
47 – (actual n° 46)
48 – (actual n° 47)
49 – (actual n° 48)
50 – (actual n° 49)
51 – (actual n° 50)
52 – (actual n° 51)
53 – (actual n° 52)
54 – (actual n° 53)

55 – (actual n° 54)
56 – (actual n° 55)
57 – (actual n° 56)
58 – (actual n° 57)
59 – (actual n° 58)
60 – (actual n° 59)
61 – (actual n° 60)
62 – (actual n° 61)
63 – (actual n° 62)
64 – (actual n° 63)
65 – (actual n° 64)
66 – (actual n° 65)
67 – (actual n° 66)
68 – (actual n° 67)
69 – (actual n° 68)
70 – (actual n° 69)
71 – (actual n° 70)
72 – (actual n° 71)
73 – (actual n° 72)
74 – (actual n° 73)
75 – (actual n° 74)
76 – (actual n° 75)
77 – (actual n° 76)
78 – (actual n° 77)
79 – (actual n° 78)
80 – (actual n° 79)
81 – (actual n° 80)
82 – (actual n° 81)
83 – (actual n° 82)
84 – (actual n° 83)
85 – (actual n° 84)
86 – (actual n° 85)
87 – (actual n° 86)
88 – (actual n° 87)
89 – (actual n° 88)
90 – (actual n° 89)
91 – (actual n° 90)

- 92 – (actual n° 91)
- 93 – (actual n° 92)
- 94 – (actual n° 93)
- 95 – (actual n° 94)
- 96 – (actual n° 95)
- 97 – (actual n° 96)
- 98 – (actual n° 97)
- 99 – (actual n° 98)
- 100 – (actual n° 99)
- 101 – (actual n° 100)”.

Palácio de S. Bento, 9 de Novembro de 2018

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- Trata-se apenas de admitir metade dos OJ's que, muito longe de preencherem os mapas e os quadros de pessoal previstos, são o mínimo necessário para reequilibrar o sistema.